

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda questionou o Ministério da Economia, no dia 14 de abril de 2014, sobre a participação e envolvimento das Autoridades Metropolitanas de Transportes na elaboração de estudos sobre as necessidades de transportes e perfis de mobilidade nas regiões.

No início de outubro o Ministério da Economia respondeu à pergunta formulada pelo Bloco de Esquerda, dando conta que:

“A abertura do processo [de concessão] foi precedida, em primeiro lugar, de um estudo aprofundado das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto sob a perspetiva da oferta de transportes (e seu reajuste), mobilidade e seu modelo tarifário, levado a cabo pelos Grupos de Trabalho nomeados para o efeito pelo Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Despachos n.º13370/2011 e 13371/2011, ambos de 22 de setembro de 2011, publicados no Diário da República, 2ª série, n.º 192, de 6 de outubro de 2011), e cujas conclusões, elaboradas com o envolvimento preponderante das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e Porto, foram discutidas e concertadas com os órgãos executivos das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, tendo sido possível, no que respeita à rede, obter um consenso para a sua implementação ao longo do ano de 2012.”

Perante a resposta dada, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Ministério da Economia:

Cópias dos estudos levados a cabo pelos Grupos de Trabalho sobre a oferta de transportes (e seu reajuste), mobilidade e seu modelo tarifário nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 23 de Outubro de 2014

Deputado(a)s

MARIANA MORTÁGUA(BE)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.